

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico

OFÍCIO Nº 36/2024/CBPF

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Sr.

JOÃO PAULO SINNECKER

Diretor Substituto

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

R. Dr. Xavier, 150 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22290-180

Assunto: Manifestação do CTC sobre o Processo de Transferência da Oficina Mecânica (LITMEC - Laboratório de Instrumentação e Tecnologia Mecânica).

Senhor Diretor,

Como membros do Conselho Técnico-Científico (CTC) do CBPF, após a análise dos recentes eventos ligados à transferência do Laboratório de Instrumentação e Tecnologia Mecânica - LITMEC (área conhecida como Oficina Mecânica) do CBPF/MCTI, especialmente em relação às iniciativas do MCTI e da UFRJ, expressamos nossa preocupação com a implementação das decisões.

Embora o CTC compreenda as demandas da UFRJ, o Conselho entende que os parâmetros inscritos no “Termo de Restituição das Instalações Prediais” celebrado entre o MCTI e a UFRJ, em julho de 2011, devem ser respeitados, conforme o parecer da CONJUR/MCTI. Nós, membros, reconhecemos a importância e a relevância do LITMEC, devido à sua história, com contribuições significativas, incluindo projetos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias mecânicas, teses (mestrado e doutorado), apoio a outras instituições, incluindo a própria Universidade, contratos e acordos de cooperação de P&D vigentes com empresas, como a Petrobras. As atividades do LITMEC fazem parte também do Termo de Compromisso de Gestão pactuado pelo CBPF com o MCTI e do Planejamento Estratégico do CBPF, para cumprir sua missão científica nos próximos anos.

O CTC entende também que a formação do Grupo de Trabalho (GT) instituído pelo MCTI deve promover o fortalecimento da cooperação entre o CBPF/MCTI e a UFRJ. Reiteramos também que o CBPF/MCTI somente deverá restituir as instalações envolvidas, após a concessão e construção dos novos espaços que caracterize a oportunidade apresentada pelo GT, com todos os equipamentos instalados e em funcionamento.

Alinhamo-nos às preocupações do Comitê Científico Assessor (COCI) do CBPF sobre a metodologia e rapidez das ações, destacando os riscos potenciais para a instituição e suas relações interinstitucionais.

Portanto, o CTC do CBPF, apoiando a sugestão do COCI, recomenda que a Direção do CBPF questione as autoridades competentes sobre os detalhes, recursos e prazos do processo de transferência do LITMEC. O CTC enfatiza que, para que o processo prossiga, é importante formalizar as garantias jurídicas e financeiras adequadas de curto e longo prazo. Simultaneamente, o CTC sugere que seja apresentada uma proposta que atenda às necessidades do CBPF para expandir suas atividades de

pesquisa e desenvolvimento tecnológico, alinhando-se com sua missão institucional de avanço para a física no país.

Atenciosamente,

MEMBROS DO CTC

- Adalberto Fazzio (LNNANO)
- Alexandre Mello de Paula Silva (CBPF)
- José F. Rosalba (Petrobras)
- Marcelo Portes de Albuquerque (CBPF)
- Jorge Vicente Silva (CTI Renato Archer)
- Sérgio José Barbosa Duarte (CBPF)
- Wagner José Corradi Barbosa (LNA)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Portes De Albuquerque, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico substituto**, em 07/02/2024, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mello De Paula Silva, Coordenador de Materiais, Nanociências e Física Aplicada substituto**, em 07/02/2024, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José Barbosa Duarte, Pesquisador Titular**, em 07/02/2024, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 08/02/2024, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner José Corradi Barbosa, Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica**, em 08/02/2024, às 10:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto fazzio (E), Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **jose fernando rosalba (E), Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11707600** e o código CRC **98B10000**.

Anexos:

- sem anexo